

Resolução n.º 20/93

Dispõe sobre atualizações de subsídio e verba de Representação do Vice-Deputado e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Grande MG, usando de suas atribuições legais, especialmente com base no CAPET de art. 59 item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O subsídio anual do Deputado seja de R\$ 113.985,00 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) a partir de 1.º de Setembro de 1993.

Art. 2.º - A verba de representação do Deputado seja de R\$ 113.985,00 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) correspondente a 100% (cem por cento) fixado no art. 1.º.

Art. 3.º - O subsídio do Vice-Deputado seja de R\$ 56.992,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais). Correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Deputado Municipal.

Art. 4.º - A verba de representação do Vice-Deputado seja de R\$ 56.992,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais).

Parágrafo único - A presente atualização foi feita com base no INPC de agosto de 1993, no valor de 33,38%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decréscimo pela variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice.

Continua

Continuação Resoluções nº 20/93

Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário
contidas nesta resolução em vigor na data de sua pu-
blicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de Setembro
de 1.993.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do
Divino, 30 de Setembro de 1.993.

- a) Presidente Antonio Pereira M. Silva
- a) Vice-Presidente Amilton José dos Rodrigues
- a) Secretário Benedito José do Carmo